



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

LEI Nº.528/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PMA
REGISTRO 31.12.2018
PUBLICAÇÃO 31.12.2018

Eliete Maria Gomes Moutinho
Assessora Especial
Portaria 013/2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA, ESTADO DO
PARÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$- 314.947.258,27 (TREZENTOS E CATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita é decorrente da arrecadação de tributo, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R\$ 1,00
<u>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	<u>R\$ 314.947.258,27</u>
<u>1.1. RECEITAS CORRENTES:</u>	<u>R\$ 300.957.905,42</u>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 12.336.759,72
Receitas de Contribuições	R\$ 22.441.598,14
Receita Patrimonial	R\$ 1.573.311,30
Receita de Serviços	R\$ 519.332,00
Transferências Correntes	R\$ 263.773.349,32
Outras Receitas Correntes	R\$ 313.554,94
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 7.343.834,39
<u>1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA:</u>	<u>-R\$ 20.112.057,90</u>



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PMA
REGISTRO 31/12/2018
PUBLICAÇÃO 31/12/2018

Eliete Maria Gomes Mourão

Assessora Especial
Portaria 013/2017
-R\$ 20.112.057,90

Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEB

2.1 RECEITAS DE CAPITAL:

R\$ 26.757.576,36

Transferências de Capital

R\$ 26.729.486,36

Alienação de Bens

R\$ 28.090,00

Art. 3º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social discriminaram a despesa, com relação à natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de despesa até a modalidade de aplicação de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 4º - A Despesa Fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos.

I-DESPESAS POR FUNÇÕES

I-ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 221.392.629,93

01 – LEGISLATIVA

R\$ 6.531.000,00

04 – ADMINISTRATIVA

R\$ 16.430.238,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 445.578,00

12 – EDUCAÇÃO

R\$ 118.052.945,67

13 – CULTURA

R\$ 2.058.994,42

14 – DIREITO DA CIDADANIA

R\$ 597.242,00

15 – URBANISMO

R\$ 28.283.434,72

16 – HABITAÇÃO

R\$ 5.492.794,00

17 – SANEAMENTO

R\$ 3.806.968,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL

R\$ 2.569.380,00

19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 320.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

20 – AGRICULTURA	R\$ 3.954.888,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 15.728.995,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 26.552,00
24 – COMUNICAÇÕES	R\$ 190.773,00
25 – ENERGIA	R\$ 6.179.194,17
26 – TRANSPORTE	R\$ 5.669.997,45
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 727.618,50
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 18.955.062,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.100.000,00
<u>2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	<u>R\$ 93.554.628,34</u>
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 12.149.626,32
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 23.266.238,36
10 – SAÚDE	R\$ 58.138.763,36
<u>II – DESPESAS POR ÓRGÃOS</u>	
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>R\$ 6.531.000,00</u>
Câmara Municipal	R\$ 6.531.000,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>	<u>R\$ 320.378.258,27</u>
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.531.617,00
Gabinete do Vice-prefeito	R\$ 196.690,00
Sistema de Controle Interno	R\$ 144.893,00
Procuradoria Geral	R\$ 362.020,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 22.982.264,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 11.658.787,00

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PMA
REGISTRO 31/12/2018
PUBLICAÇÃO 31/12/2018

Eliete Maria Gomes Moutinho
Assessora Especial
Portaria 013/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 30.842.786,92
Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 43.334.882,34
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 4.641.417,00
Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 541.543,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 2.664.726,00
Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	R\$ 58.056.056,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 12.181.453,32
Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	R\$ 58.056.056,00
Instituto de Previdência de Abaetetuba	R\$ 23.266.238,36
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$ 5.386.704,00
Fundo Municipal de Combate às Drogas	R\$ 82.707,00

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PMA
REGISTRO 31/12/2018
PUBLICAÇÃO 31/12/2018

Eliete Maria Gomes Moutinho
Eliete Maria Gomes Moutinho
Assessora Especial
Portaria 013/2017

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – DESPESAS CORRENTES

R\$ 288.189.681,91

Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 138.688.007,14

Juros e Encargos da Dívida

R\$ 2.855.062,00

Outras Despesas Correntes

R\$ 120.869.287,26

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

R\$ 27.777.325,51

2 – DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 54.534.901,87

Investimentos

R\$ 42.534.901,87

Amortização da Dívida

R\$ 10.900.000,00

SUPERÁVIT

R\$ 1.100.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Art. 5º - A presente Lei autoriza aos Poderes Executivo e Legislativo, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite consignado no art. 18 da Lei de nº. 517/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do Decreto do Chefe do Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.220/64.

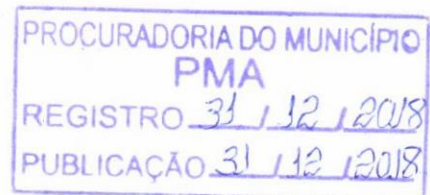
Art. 6º - Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo ou Órgão ao qual a mesma se referir conforme prescrito no § 1º do artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 31 de dezembro de 2018.

Alcídes Eufrásio da Conceição Negão
Alcídes Eufrásio da Conceição Negão
Prefeito Municipal de Abaetetuba



Eliete Maria Gomes Moutinho
Eliete Maria Gomes Moutinho
Assessora Especial
Portaria 013/2017